

DECRETO Nº 19345/2023

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica aos professores abaixo relacionados.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra “a” e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, aos professores abaixo relacionados a partir de 01 de fevereiro de 2023:

Matrícula	Nome	CPF	Escola/CMEI
9360-2	Joelma Aparecida Formighieri	000.517.419-89	Escola Municipal João Paulo II
18123-1	Lais Zenci Bariviera	072.680.209-37	Escola Municipal Santa Luzia
18310-1	Roselane Loff Nercolini	004.628.929-13	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete
13282-1	Scheila de Col	040.496.929-10	CMEI São Francisco de Assis

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças